DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 103 , DE 14 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.46

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$13.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **13.000,00**

02 10 03 Fundo Social de Solidariedade - FSS

500	08.244.0261.2111.0000	Fundo Social de Solidariedade - FSS	13.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 03 Fundo Social de Solidariedade - FSS

498	08.244.0261.2111.0000	Fundo Social de Solidariedade - FSS	-13.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT, F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-13.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 101 , DE 14 DE agosto DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPERCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.9º, da Lei nº 22 de 27/05/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº22, de 27 de maio de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUPERCIO, 14 de agosto de 2026

_____

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 101 , DE 14 DE agosto DE 2026

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 08 01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Ficha:	335	13.392.0181.2080.0000	Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	318.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 318.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 01 Secretaria Municipal da Fazenda

Ficha:	76	04.123.0091.2099.0000	Finanças	-200.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha:	78	04.123.0091.2100.0000	Finanças	-50.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha:	80	04.123.0091.2100.0000	Finanças	-30.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 01 Secretaria Municipal de Administração

Ficha:	118	04.122.0101.2040.0000	Secretaria de Administração	-3.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 07 01 Diretoria Municipal de Educação

Ficha:	220	12.364.0130.2058.0000	Transporte de Alunos	-18.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	
Ficha:	221	12.364.0130.2058.0000	Transporte de Alunos	-17.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 101 , DE 14 DE agosto DE 2026

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-318.000,00

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 102 , DE 14 DE agosto DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPERCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.9º, da Lei nº 22 de 27/05/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº22, de 27 de maio de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUPERCIO, 14 de agosto de 2026

_____

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 102 , DE 14 DE agosto DE 2026

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 08 01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Ficha:	335	13.392.0181.2080.0000	Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	32.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 32.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 01 Secretaria Municipal de Administração

Ficha:	121	04.122.0101.2040.0000	Secretaria de Administração	-13.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 11 01 Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

Ficha:	509	18.541.0271.2120.0000	Departamento de Educação e Projetos Ambien	-19.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -32.000,00

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 100 , DE 14 DE agosto DE 2026

Transfere recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPERCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.9º, da Lei nº 22 de 27/05/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº22, de 27 de maio de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUPERCIO, 14 de agosto de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 12 02 Departamento de Serviços Municipais

Ficha:	554	15.452.0301.2132.0000	Serviços Municipais	3.750,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.750,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 12 02 Departamento de Serviços Municipais

Ficha:	575	26.782.0301.2135.0000	Serviços Municipais	-3.750,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 100 , DE 14 DE agosto DE 2026

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-3.750,00